



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 028/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **ROSANA FERNANDES GUERRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula n° 30082130, referência salarial "12" classe 'II' nível 'B', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 6° da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

| | |
|---|---------------------|
| Proventos Base Lei Municipal n° 1.865/2014 | R\$ 4.382,82 |
| Triênio - 45% Lei Municipal n. 354/90 art. 69 | R\$ 1.976,77 |
| Abono Lei Municipal n° 1.180/2005 | R\$ 50,00 |
| Totalizando..... | R\$ 6.369,59 |

(seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 28 de outubro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC